

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 14 DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Designa magistrados para compor a Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas no Ato Conjunto PRES/CGJ nº 39, de 19 de outubro de 2021, que instituiu a Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a previsão disposta no Edital nº. 270/2023, disponibilizado no DJe nº 3.468, de 07 de dezembro de 2023, por meio do qual ficaram convocadas as habilitações e definidas as respectivas regras para a escolha de 03 (três) Juízes e/ou Juízas de Direito da Comarca da Capital para compor a Comissão;

CONSIDERANDO que apenas 1 Magistrado se habilitou para integrar a Comissão, por meio do Sistema Virtual do TJBA, conforme resultado publicado no Portal do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no dia 18/12/2023 (item nº 05 do Edital nº. 270/2023);

CONSIDERANDO que é vedada a recondução dos Juízes e Juízas de Direito designados para compor a Comissão, salvo na hipótese de não haver outros Juízes ou Juízas interessados em integrá-la (item nº 07 do Edital nº. 270/2023);

CONSIDERANDO que caberá à Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia dirimir e decidir sobre questões adicionais; e

CONSIDERANDO o quanto disposto no TJ-ADM-2023/79117,

DECIDE

Art. 1º. Designa os Juízes e a Juíza de Direito, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo das suas atividades judicantes:

I. Juiz de Direito Antônio Carlos da Silveira Símaro;

II. Juiz de Direito Freddy Carvalho Pitta Lima; e

III. Juíza de Direito Eduarda da Lima Vida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 898, de 26 de dezembro de 2022, e nº 797, de 30 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de janeiro de 2024.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente